



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 3.525/2021

Autoriza o Executivo Municipal a Doar Terrenos no Cemitério Municipal de Urânia e dá Outras Providências.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar sem encargos, os terrenos e respectivas construções para a família de pessoa sepultada no Cemitério Municipal, conforme descrição abaixo:

NOME	ENDEREÇO	DATA/OBITO
JESUS CAMILO DA SILVA	Rua Santa Catarina nº 236, Nª Sra. Fátima, Urânia/SP	28/05/2021
RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	Rua João Pessoa nº 2.100, Nª Sra. Fátima, Urânia/SP	01/06/2021
ADENOR BRASÍLIO	Rua Donato Chapichi nº 1.493, Cohab Benedito Pinto Ferreira Braga, Urânia/SP	10/06/2021

Parágrafo Único – As pessoas a serem beneficiadas são carentes e sem condições financeiras para suportar os ônus das taxas devidas sobre os terrenos e construções do local onde encontram-se sepultadas as pessoas acima relacionadas.

Artigo 2º - Fica a Lançadoria autorizada a promover a quitação das taxas devidas em nome dos favorecidos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 22 de junho de 2021


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra